

**IF SUDESTE MG – CÂMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

**RESOLUÇÃO Nº 009/2013, de 17 de outubro de 2013.**

O Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho de Câmpus realizada no dia 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Regulamentações da Coordenação Geral do Setor de Educação a Distância – Câmpus Barbacena, abaixo mencionadas, até que seja publicado o Regulamento Acadêmico dos Cursos a Distância, quando as mesmas deverão ser revistas, objetivando possíveis adequações:

- Regulamentação 01/2012 (Estabelece regras gerais sobre o estudo de recuperação dos alunos dos Cursos Técnicos na modalidade a distância);
- Regulamentação 02/2012 (Estabelece regras gerais sobre a 2ª chamada de avaliação dos alunos dos Cursos Técnicos na modalidade a distância);
- Regulamentação 03/2012 (Estabelece normas gerais para aplicação da avaliação presencial nos polos de apoio presencial);
- Regulamentação 04/2012 (Estabelece normas gerais sobre a suspensão de login/senha para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem);
- Regulamentação 05/2013 (Estabelece normas gerais sobre regras para atividades avaliativas ou não no ambiente virtual de aprendizagem);
- Regulamentação 06/2013 (Estabelece normas gerais sobre regras das atribuições dos professores na modalidade EAD).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

  
José Alexandrino Filho

Diretor Geral/Portaria nº 500, de 21/05/2013

PROF. JOSÉ ALEXANDRINO FILHO  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG Campus Barbacena  
Portaria D.O.U nº 500 de 21/05/2013